DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

Poder Legislativo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Avaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Avaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.avai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Avaí
CNPJ 46.137.436/0001-28
Praça Major Gasparino de Quadros, 460
Telefone: (14) 3287 1134
Site: www.avai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

Câmara Municipal de Avaí
CNPJ 66.493.958/0001-70
Praça Major Gasparino de Quadros, 251
Telefone: (14) 3287-1245
Site: www.camaraavai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Avaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.avai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 1.855/2025

"Dispõe sobre o uso prioritário de espécies nativas da flora brasileira em ações de arborização, reflorestamento e paisagismo no âmbito do Município de Avaí/SP, e dá outras providências."

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinado o uso prioritário de espécies vegetais nativas da flora brasileira, em todas as ações de arborização urbana, reflorestamento, paisagismo e recuperação de áreas degradadas no âmbito do Município de Avaí/SP.

Art. 2º Entende-se por espécies nativas aquelas que ocorrem naturalmente em determinada região geográfica, sendo adaptadas às condições climáticas, de solo e ecossistemas locais.

Art. 3º A aquisição, plantio e manejo das espécies mencionadas neste Decreto deverão observar as seguintes diretrizes:

I – prioridade para espécies nativas que apresentem baixo risco de interferência em redes elétricas, calçadas e estruturas urbanas;

II – valorização da biodiversidade local, considerando aspectos ecológicos, culturais e paisagísticos;

III – incentivo à produção e aquisição de mudas em viveiros municipais ou regionais que sigam boas práticas ambientais;

IV – vedação, salvo justificativa técnica, do plantio de espécies exóticas invasoras.

Art. 4º O Departamento Municipal de Meio Ambiente, ou órgão equivalente, será

responsável por:

I – elaborar e manter atualizada uma lista indicativa de espécies nativas recomendadas para uso no Município;

II – promover campanhas de conscientização e educação ambiental sobre a importância do uso de espécies nativas;

III – acompanhar, fiscalizar e orientar a execução das ações previstas neste Decreto.

Art. 5º Os contratos públicos de prestação de serviços de jardinagem, paisagismo e recuperação ambiental deverão conter cláusulas que assegurem o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Avaí, 28 de julho de 2025

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
Prefeita Municipal
Registrado e Publicado na forma da Lei.
FABRICIO FARIAS BERBEL
Chefe de Gabinete

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO: EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, INEXIGIBILIDADE N° 001/2025. PROCESSO N° 001/2025. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO VIA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO, GERENCIAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (VALE-ALIMENTAÇÃO), POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO, COM CHIP DE SEGURANÇA E SENHA INDIVIDUAL. DATA PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO PARA 2025/2026: ATÉ 15/08/2025, ÀS 09:00 HORAS. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Seção de Licitações, localizada na Praça Major Gasparino de Quadros, n° 251 – Centro – Avaí – SP. CEP. 16.680-009 , Telefone (14) 3287-1245, e-mail: camara@camaraavai.sp.gov.br e no site: www.camaraavai.sp.gov.br

Avaí-SP, 28 de julho de 2025.
assinado no original
ELIAS DE AZEVEDO SILVA JUNIOR,
Presidente da Câmara Municipal de Avaí

.....